



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Controle Interno

## Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os contratos; 060/2025/FUNDEB, 061/2025/FUNDEB, 062/2025/FUNDEB, 063/2025/FME, 064/2025/FUNDEB, 065/2025/FME, 066/2025/FUNDEB. referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMS** e a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025/FME** tendo por objeto, contratação de empresa habilitada para fornecer Material de Expediente e Papelaria, destinados a manutenção das Escolas e Creches Municipais, bem como estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia – PA., com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os referidos contratos se encontram:

**(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, contratação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

Sapucaia/PA, 01 de Agosto de 2025.

*Enilson José de Paula*  
Coordenador de controle interno  
PORTARIA 003/2025